



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00.006391/2025-32

Tipo de Processo: Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução

Assunto: 1º Contrato decorrente da ARP 5/2025 - Digitalização

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Unidade Gestora: Setor de Advocacia Judicial (ADJUD)

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
309/2025 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO FEDERAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA
(CONFEA) E O CONSÓRCIO
MODERNIZAÇÃO DIGITAL,
CONFORME PROCESSO Nº
00.006391/2025-32.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.740-541, inscrito no CNPJ (MF) sob o 33.665.647/0001-91, representado pela Superintendente Administrativo e Financeira - SAF, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, vem **apostilar o Contrato nº 309/2025 (1397618)**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com o **CONSÓRCIO MODERNIZAÇÃO DIGITAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.274.544/0001-61, doravante denominada **CONTRATADO**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto fazer constar que o **CONSÓRCIO MODERNIZAÇÃO DIGITAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.274.544/0001-61, é **formado pelas empresas SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SIA, Trecho 8, Lotes 145/175, Zona Industrial, Guará, Brasília, DF, CEP 71.205-080, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.134/0001-78 e **N.C. SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua Livreiro Edésio, nº 259 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE, CEP 60135-620, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.098/0001-

12, tendo como liderança a **SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA.**

1.2. Considerando o Memorando de Entendimentos - MoU (SEI nº 1462368), o faturamento será realizado direto por cada consorciada, conforme percentuais e regras estabelecidos no respectivo MoU (1462368), condicionados às medições aprovadas pela fiscalização.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 309/2025 (1397618)** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 23/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477687** e o código CRC **1BA7A590**.